



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE MINEIROS
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 07, nº 121, Centro, CEP 75.830-068 – Fone/PABX (64) 3661-1027

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 22.289, do Livro 02, datada de 08 de novembro de 2010, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: UMA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL designada como QUADRA "38", do Loteamento SETOR LEONTINO, nesta cidade, sito na Avenida Erexim, Rua São Domingos, Rua Paranaíba e Avenida Caiapós, com a área de (30.580,00m²) trinta mil, quinhentos e oitenta metros quadrados, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente (155,00) cento e cinquenta e cinco metros, dando para a Avenida Erexim; lado direito (80,00) oitenta metros, em linha vertical; daí segue mais (25,00) vinte e cinco metros, em linha horizontal, até aí confrontando com a quadra "37"; daí segue em linha vertical (101,00) cento e um metros, em linha vertical, dando para a Rua São Domingos; lado esquerdo (181,00) cento e oitenta e um metros, dando para a Rua Paranaíba; e fundo (180,00) cento e oitenta metros, dando para a Avenida Caiapós. Conforme Declaração de Desmembramento nº 2009011849/2ª via, expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano em 23.08.2010.-

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Pça. Cel. Carrijo nº 01, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.-

REGISTRO ANTERIOR: R-3-13.079 do Livro 02, ficha nº 09, datada de 08.11.2010, do SRI local. DOU FÉ.

AV-1-22.289- Prot. 94.842 - 08.11.2010 - Por requerimento part. de 24.08.2010, averba-se a DESAFETAÇÃO como área pública, do imóvel constante da matrícula supra, conforme Lei Municipal nº 1454/2010 de 12 de janeiro de 2010; cujo processo fica aqui arquivado e dou fé.

R-2-22.289- Prot. 95.047 - 23.11.2010 - TRANSMITENTE- O MUNICÍPIO DE MINEIROS, já qualificado. ADQUIRENTE- BRF - BRASIL FOODS S/A, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jorge Tzachel, nº 475, Bairro Fazenda, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CNPJ nº 01.838.723/0001-27, com seu estatuto social devidamente arquivado na junta comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20092390714 em 12.08.2009. DOAÇÃO- Públ. de 08.11.2010 - 1º Serviço Notarial desta Comarca - L.º "249", fls. "038". VALOR- R\$856.240,00 o valor fiscal e R\$584.078,00 o valor real. IMÓVEL- O constante da matrícula supra e AV-1-22.289. CONDIÇÃO- Que, o presente

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c8883566-9552-4492a18766-7288630048898d

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento

Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por VALERIA FERREIRA FERNANDES - 06/05/2024 16:54

imóvel é doado com o fim exclusivo de construção de unidades habitacionais de interesse social e em caso desse imóvel vir a ter outra destinação, ou não seja cumprida a destinação no prazo máximo de 3 (três) anos, será o mesmo, juntamente com os assessorios nele construídos, revertido ao Município de Mineiros, tornando sem efeito a presente doação, para todos os fins de direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba a donatária direito a qualquer indenização, seja a que título for, conforme Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1454/2010 de 12 de janeiro de 2010. DOU FÉ.

R-3-22.289- Prot. 97.319 - 30.05.2011 - **PROPRIETÁRIA-** BRF - BRASIL FOODS S/A, já qualificada. **INCORPORADORA-** HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Niso Jaime de Gusmão nº 1031-C - Centro, em Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 02.260.706/0001-18. **TÍTULO-** INCORPORAÇÃO. **FORMA DO TÍTULO-** Instrumento particular datado de 16.05.2011, cujo processo fica aqui arquivado. **VALOR-** R\$19.520.000,00. **OBJETO DA INCORPORAÇÃO-** Sobre o terreno constante da matrícula supra será construído um Edifício, que tomará a denominação de: **"RESIDENCIAL ARARAS"**, o mesmo será constituído de 20 (vinte) Edifícios, denominados de Blocos: "01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20", cada um com térreo e 03 (três) pavimentos tipos, com 16 (dezesesseis) apartamentos, distribuídos em 04 (quatro) apartamentos por pavimento, totalizando 320 (trezentos e vinte) apartamentos, 320 (trezentos e vinte) vagas de garagens descobertas para a guarda de veículos, guarita com wc, 03 (três) salões de festas, cada um com copa e WC para deficiente (masculino e feminino), 06 (seis) playgrounds, 10 (dez) vagas de estacionamento para visitantes, central de gás e depósitos (01 por Bloco). A área total será de 42.475,60m², sendo 16.110,22m² de área construída (14.504,00m² de área privativa e 1.606,22m² de área comum), 4.000,00m² de área privativa (relativo às vagas de garagens) e 22.365,38m² de área de uso comum; tendo por finalidade a incorporação realizada pelo sistema preconizado pela Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, regulada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965 e de acordo com o processo nº 2010019966 aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal local, tudo conforme ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 501/2010 expedido em 22.11.2010. DOU FÉ.

AV-4-22.289:- Prot. 98.093 - 09.08.2011 - Por requerimento part. 08.08.2011, retifica-se o registro da INCORPORAÇÃO constante do R-3-22.289 para constar os ITENS A, B, C do Memorial de Incorporação do Residencial Araras, a saber: **a) TERREO:** Destinado aos apartamentos numerados em: 101, 102, 103 e 104 dos Blocos "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08", "09", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19" e 20", acesso de veículos e pedestres, guarita com wc/vestiário p/funcionários, 03 (três) salões de festas, cada um com copa e WC p/deficiente (masculino e feminino), 06 (seis) playgrounds, 10(dez) vagas de estacionamento p/visitantes, numeradas em: 51, 52, 53, 112, 113, 114, 115, 167, 282 e 283, central de gás, depósitos (01 p/Bloco), lixeira e 320 (trezentas e vinte) vagas de garagens, numeradas em: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196,

197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329 e 330, além de escadas e circulação. Existe reservatório apoiado para 150m³ e reservatório de coluna para 195m³. **b) DO 2º AO 4º ANDAR:** Ficarão os apartamentos numerados em: 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, e 404, além de escadas e circulação. **c) Para quem posiciona na portaria, de frente para o Condomínio, fica estabelecido que os Blocos "01", "02", "05", "06", "09", "10", "13", "14", "17" e "18" ficarão a esquerda e os Blocos "03", "04", "07", "08", "11", "12", "15", "16", "19" e "20" ficarão a direita de acordo com projeto de arquitetura; Os apartamentos de final 1 e 2 na numeração ficarão à direita e os de final 3 e 4 na numeração ficarão à esquerda; Os apartamentos de final 1 e 4 ficarão à frente dos blocos e os apartamentos de final 2 e 3, ficarão ao fundo. E, bem assim, ratificam todos os demais itens do presente Memorial. DOU FÉ.**

C E R T I F I C O que por ocasião do registro da incorporação constante do R-3/AV-4-22.289, deixou de constar a **DESCRIÇÃO DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS E FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO**, constante de 320 (trezentos e vinte) apartamentos residenciais, que possuem a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, hall e cozinha/área de serviço, com a área total de 132,7363m², sendo: 57,825m² de área privativa e 74,9113m² para o apartamento e 12,50m² para uma vaga de garagem; cabendo-lhes uma fração ideal de 95,5625m² ou 0,3125% da área do terreno. DOU FÉ.

AV-5-22.289- Prot. 100.987 - 19.03.2012 - **MATRÍCULAS-** As **Frações Ideais**, correspondentes a 125 Apartamentos do empreendimento Residencial ARARAS, foram matriculadas sob os n°s **M-24.829 a M-24.953 do Livro 02, fichas n°s 01**, com as quais damos baixa nas mesmas. DOU FÉ.

AV-6-22.289: Prot. 101.201 - 28.03.2012 - **MATRÍCULAS-** As **Frações Ideais**, correspondentes a 07 Apartamentos do empreendimento Residencial ARARAS, foram matriculadas sob os n°s **M-24.962 a M-24.968 do Livro 02, fichas n°s 01**, com as quais damos baixa nas mesmas. DOU FÉ.

AV-7-22.289: Prot. 101.235 - 28.03.2012 - **MATRÍCULA-** A **Fração Ideal**, correspondente a 01 Apartamento do empreendimento Residencial ARARAS, foi matriculada sob o n° **M-24.978 do Livro 02, ficha n° 01**, com a qual damos baixa na mesma. DOU FÉ.

AV-8-22.289:- Prot. 101.338 - 09.04.2012 - **MATRÍCULA-** A **Fração Ideal**, correspondente a 01 Apartamento do empreendimento Residencial ARARAS, foi matriculada sob o n° **M-25.760, do Livro 02, ficha n° 01**, com a qual damos baixa na mesma. DOU FÉ.

AV-9-22.289- Prot. 101.889 - 23.05.2012 - **MATRÍCULAS-** As **Frações Ideais**, correspondentes a 24 Apartamentos do empreendimento Residencial ARARAS, foram matriculadas sob os n°s **M-25.862 a M-25.885 do Livro 02, fichas n°s 01**, com as quais damos baixa nas mesmas. DOU FÉ.

AV-10/22.289. Em 12 de janeiro de 2016. Protocolo n° 117.122, de 12 de janeiro de 2016. **MATRÍCULAS.-**

AV-14/22.289. Em 16 de outubro de 2023. Protocolo nº 152.069, de 04 de outubro de 2023. **INDISPONIBILIDADE - CNIB.-**


Conforme Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, datado de 04.10.2023, protocolo nº 202309.2512.02945473-IA-510 - Processo nº 00004397220165050038, Tribunal: TRT 5ª Região, procedo a presente averbação para fazer constar a indisponibilidade das unidades autônomas que não foram abertas matrículas (não foram objeto de instituição e especificação de condomínio).-

A Substituta. Alessandra Borges Paniago de Rezende.

Emol.: pagamento posterior.

abm/ajs


CERTIFICO: Nos termos do artigo 21, Parágrafo único da Lei nº 6.015/73, certifico que a presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo, referente ao documento protocolado sob o nº 154.526 datado de 17 de abril de 2024, (cancelamento de indisponibilidade).



PODER JUDICIÁRIO DE GOIÁS

Emol.: R\$ 83,32 Fundos (40%) R\$ 17,71
ISS (3%): R\$ 2,5 Taxa Juc.: R\$ 18,29
Total: R\$ 121,82

Selo Eletrônico de Fiscalização
01762405012318634420014



Consulte este selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

O referido é verdade e dou fé.
Mineiros, 06 de maio de 2024.

(Documento assinado de forma digital)
Valéria Ferreira Fernandes
Escrevente

*Certidão é válida por 30 (trinta) dias, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240 de 09.09.1986.

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VALERIA FERREIRA FERNANDES - 06/05/2024 16:54